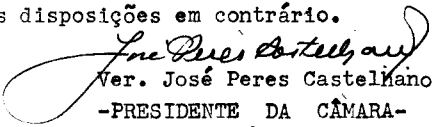


zeiros), para pagamento do saldo das despesas com a abertura do poço semi artesiano, no Bairro Santo André, para abastecimento do Instituto de Educação " Cel. Cristiano Osório de Oliveira ".

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Ver. José Peres Castelhamo

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 191/66, DE 25 DE JULHO DE 1.966.

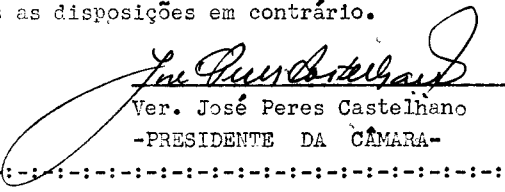
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas da representação de São João da Boa Vista, nos VIII Jogos Regionais da Média Mogiana, no período de 22 a 27 dêste, em São José do Rio Pardo.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Ver. José Peres Castelhamo

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 192/66, DE 25 DE JULHO DE 1.966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 66.000 (Sessenta e seis mil cruzeiros) para ocorrer ao pa